



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 003 / 2019

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais), para utilização de recursos oriundos do Governo Federal–Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201804171-8.

O recurso tem como objeto: “aquisição de kit de língua portuguesa e matemática para apoio a realização da prova Brasil composto por módulos para Aluno e Professor do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental” tendo como referência até 500 alunos. Este recurso foi empenhado pelo Ministério da Educação sob nº 2018NE653667, com previsão de conclusão em novembro de 2019. Este “KIT” será adquirido por ADESÃO a Ata de Registro de Preços do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). de acordo com Termo de Adesão e, o que dispõe a Lei Federal nº 12.695 de 25/07/2012 e a Resolução/CD/FNDE nº 14/2012, comprometendo-se, o Município de Jaguari, a executar as ações elaboradas pelo PAR (Plano de Ações Articuladas) (cópia anexa). O recurso financeiro já está disponível em conta específica no Banco do Brasil S/A, agência de Jaguari, sob nº 12.961-5, devidamente aplicada no mercado financeiro.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

PROJETO DE LEI N° 003 / 2019

**Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento de 2019, de R\$ 95.970,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Implementar, de acordo com o Plano Plurianual, editado pela Lei Municipal nº 3.170, de 23/08/2017, em seu Anexo 5 B, referente a ação do projeto instituído na Secretaria Municipal de Educação “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS” a ação de Despesas de Custeio - aquisição de kit de língua portuguesa e matemática, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201804171-8 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação.

Art. 2º Executar, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.255, de 12/09/2018, em seu Anexo III, de Metas e Prioridades, Secretaria Municipal de Educação, Programa 0047, denominado “ENSINO FUNDAMENTAL” – Manutenção dos programas específicos para a Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201804171-8 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R\$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE: 01 – GASTOS CONSTITUCIONAIS EM EDUCAÇÃO.

VÍNCULO: 1.160 – TCPAR 201804171-8

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3390.30.00.00.00.1160 – Material de Consumo R\$ 95.970,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Gestão Administrativa

Art. 4º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO” via “TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 201804171-8” no valor de R\$ 95.970,00 (noventa e cinco mil novecentos e setenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), XX DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari / RS

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL EM: XX / 01 / 2019.

CEVY RINALDO TÂMBARA FILHO
Secretário de Gestão Administrativa